



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub _____

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 207/2020/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142698/2020.**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, CONSERVAÇÃO PREDIAL, HIGIENE E COLETA DE LIXO (COMUM/HOSPITALAR) INTERNO E EXTERNO E JARDINAGEM, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (HIGIÊNICO) PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER O HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE/MT”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.081.160/0001-02, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 179, Bairro Santa Cruz I, Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.068-240, telefone (65) 3664-2200, e-mail: licitacao@luppa.com.br, neste ato representada pela **Srª. ANA CATARINA DA SILVA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3265190-2, inscrito no CPF sob o nº. 770.696.841-34.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº. 222484/2020, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente,





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SES
Fls _____
Rub _____

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto **INCLUIR** Fonte na CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, item 9.1.1.

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Incluir na cláusula nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, conforme a seguir:

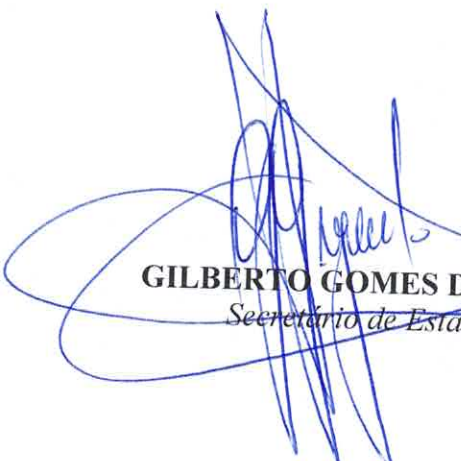
9.1.1 Incluir na Dotação Orçamentária do Hospital Metropolitano de Várzea Grande;

Fonte 312

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 207/2020/SES/MT.
- 3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento **em 02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 207/2020/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142698/2020.**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, CONSERVAÇÃO PREDIAL, HIGIENE E COLETA DE LIXO (COMUM/HOSPITALAR) INTERNO E EXTERNO E JARDINAGEM, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (HIGIÊNICO) PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER O HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE/MT”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.081.160/0001-02, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 179, Bairro Santa Cruz I, Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.068-240, telefone (65) 3664-2200, e-mail: licitacao@luppa.com.br, neste ato representada pela Sr^a. ANA CATARINA DA SILVA COSTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3265190-2, inscrito no CPF sob o nº. 770.696.841-34.

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº. 222484/2020, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente,





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

SES
Fls. _____
Rub _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente instrumento tem por objeto **INCLUIR** Fonte na CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, item 9.1.1.

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO

- 2.1.** Incluir na cláusula nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, conforme a seguir:
- 9.1.1 Incluir na Dotação Orçamentária do Hospital Metropolitano de Várzea Grande;
- Fonte 312**

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

- 3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 207/2020/SES/MT.
- 3.2.** Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento **em 02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

